

DECRETO Nº 4.207 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 11.581.208,07 (ONZE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.581.208,07 (onze milhões e quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e oito reais e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.06.02.12.361.0002.2236	571	Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	11.517.657,79
02.01.05.03.13.391.0003.2159	701	Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	3.3.90.39.00	63.550,28
TOTAL				11.581.208,07

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas fontes 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 12 de junho de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal